

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 032/2024

Processo nº 23765.011467/2024-14

TERMO DE CONTRATO Nº 032/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), UNIDADE HOSPITALAR HU-UFJF, E A EMPRESA RAÍZEN POWER COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com na sede Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, matrícula funcional nº 114****, nomeado pela Portaria nº 146, de 10/06/2016, e por seu Gerente Administrativo, **Bruno Azevedo Gomes Freitas**, matrícula funcional nº 184****, nomeado pela Portaria nº 099, de 22/03/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0) c/c e da Portaria SEI nº 027, de 17 de janeiro de 2023;

CONTRATADA: RAÍZEN POWER COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.777.004/0001-22, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 11º andar, conjunto 111, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04538-132, representada neste ato por **Danielle Figueiredo Bustamante**, CPF nº ***.757.318-**, e **Talita Fernanda Ribeiro**, CPF nº ***.989.298-**, conforme procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo nº 23477.006844/2023-68, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 90007/2024, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de energia elétrica na modalidade varejista (aquisição de energia no mercado livre), a partir de 01/04/2025, com a finalidade de adquirir até 0,08 MegaWatt médio (MW Médio) de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL) para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), de acordo com os submercados onde os hospitais estão situados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

GRUPO	ITEM	UF	UNIDADE	Nº INSTALAÇÃO	DISTRIBUIDORA	SUBMERCADO DE ENERGIA	CONSUMO ANUAL TOTAL (MWh)	CONSUMO TOTAL (MWm)
1	1	MG	HC - UFJF	3009000025	CEMIG	SUDESTE / CENTRO - OESTE	720,60	0,08

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a proposta da CONTRATADA;
- 1.2.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. O regime de execução, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidos no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 12.093,05** (doze mil noventa e três reais e cinco centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 725.582,87** (setecentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	UF	UNIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE ANUAL (MWh)	VALOR UNITÁRIO (COM PIS E COFINS)	VALOR UNITÁRIO (COM PIS, COFINS E ICMS)	VALOR TOTAL
1	1	MG	HC-UFJF	01/04/2025 a 31/12/2025	540,45	R\$ 189,30	R\$ 201,38	R\$108.837,43
				01/01/2026 a 31/12/2026	720,60	R\$ 189,30	R\$ 201,38	R\$145.116,57
				01/01/2027 a 31/12/2027	720,60	R\$ 189,30	R\$ 201,38	R\$145.116,57
				01/01/2028 a 31/12/2028	720,60	R\$ 189,30	R\$ 201,38	R\$145.116,57
				01/01/2029 a 31/12/2029	720,60	R\$ 189,30	R\$ 201,38	R\$145.116,57
				01/01/2030 a 31/03/2030	180,15	R\$ 189,30	R\$ 201,38	R\$36.729,14
VALOR MENSAL								R\$ 12.093,05
VALOR TOTAL (5 ANOS)								R\$725.582,87

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. A forma, o prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 5 (cinco) anos, com início em **01/04/2025** e encerramento em **31/03/2030**, não podendo ser prorrogado, conforme art. 147 do RLCE 2.0.

4.2. A não manutenção da vantajosidade da contratação para a Ebserh poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato.

4.3. O cronograma de execução está definido no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
26443/155903	10.302.5118.8585.0031	234198	1002	339039-43	R\$725.582,87

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Será exigida a prestação de garantia de execução na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

7.1. Será exigida a prestação de garantia do produto ou serviço na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O Termo de Contrato se extingue quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

10.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

10.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

10.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

10.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

10.2.3. por determinação judicial.

10.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0

10.4. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

10.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MATRIZ DE RISCOS

11.1. A Matriz de Riscos relacionada ao presente Termo de Contrato, que consta no Anexo 09 do Termo de Referência, define os riscos e responsabilidades entre as partes e caracteriza o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

11.2. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos, a CONTRATADA deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, informar a CONTRATANTE sobre o ocorrido, apresentando as seguintes informações mínimas:

11.2.1. o detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;

11.2.2. as medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;

11.2.3. as medidas que estão sendo adotadas e as que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;

11.2.4. as obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,

11.2.5. outras informações relevantes.

11.3. Após a notificação, a CONTRATANTE decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais à CONTRATADA. Em sua decisão, a CONTRATANTE poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo evento.

11.3.1. A concessão de qualquer isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções cabíveis.

11.4. O reconhecimento pela CONTRATANTE dos eventos descritos na Matriz de Riscos que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente à CONTRATADA, não dará ensejo à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

11.4.1. Fica vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da CONTRATADA.

11.5. O Termo de Contrato poderá ser rescindido quando demonstrado que, a despeito de terem sido adotadas todas as medidas para sanar os efeitos do evento, a sua manutenção se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou for excessivamente onerosa.

11.6. A CONTRATADA declara:

11.6.1. Ter pleno conhecimento na natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no contrato e;

11.6.2. Ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

11.7. Os fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos na Matriz de Riscos, serão comunicados no prazo de 5 (cinco) dias úteis e decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE

12.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

14.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

15.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

16.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTINEPOTISMO

17.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICAÇÃO

20.1. A CONTRATANTE deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

21.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

21.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996;

21.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022;

21.1.4. o procedimento para cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira seguirá, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

21.1.5. o procedimento para cessão de crédito, de qualquer natureza, observará as regras definidas no Termo de Referência.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FORO

22.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

DANIELLE FIGUEIREDO BUSTAMANTE

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

TALITA FERNANDA RIBEIRO

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

GERENTE ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fernanda Ribeiro, Usuário Externo**, em 15/10/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Figueiredo Bustamante, Usuário Externo**, em 15/10/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente**, em 21/10/2024, às 05:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 21/10/2024, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42832301** e o código CRC **13F60A40**.

Referência: Processo nº 23765.011467/2024-14 SEI nº 42832301

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024 - UASG 155915

Nº Processo: 23818.010345/2023-67.
Pregão Nº 90031/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO.
Contratado: 29.341.468/0001-21 - RENAL-TEC-INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA..
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas osmose reversas portáteis, do sistema de tratamento e distribuição de água para hemodiálise (stdah) e operação e manutenção física e eletromecânica do stdah.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 21/10/2024 a 21/10/2025. Valor Total: R\$ 326.400,00. Data de Assinatura: 21/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 21/10/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024 - UASG 155915

Nº Processo: 23818.009710/2024-71.
Pregão Nº 90029/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO.
Contratado: 10.350.750/0001-47 - MMCONEX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Objeto: Aquisição de tomografia computadorizada por emissão de pósitrons - pet ct.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 21/10/2024 a 21/10/2025. Valor Total: R\$ 84.500,00. Data de Assinatura: 18/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 21/10/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90054/2024

Empresas vencedoras: CNPJ: 44.734.671/0022-86-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. Itens 1, 6, 7, 9, 14, 16, 19, 20, 21, 28, 30, 31, 32, 41, 42, 44, 45 e 50. Valor total do fornecedor: R\$ 671.580,70. CNPJ: 23.232.280/0001-69-ZUCK PAPEIS LTDA. Itens 2, 17e 34. Valor totaldo fornecedor: R\$ 51.172,60. CNPJ: 17.174.657/0008-44- HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. Itens 3 e 26. Valor total do fornecedor: R\$ 23.337,00. CNPJ: 60.665.981/0009-75-UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A. Itens 5,39 e 43. Valor total do fornecedor: R\$ 464.550,00. CNPJ: 14.665.928/0001-08- VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICO S LTDA. Item 08. Valor total do fornecedor: R\$ 65.860,00. CNPJ: 41.340.103/0001-88-EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Item 10. Valor total do fornecedor: R\$ 19.640,00. CNPJ: 06.628.333/0001-46-FARMACE-INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. Itens 11 e 12. Valor total do fornecedor: R\$ 79.573,20. CNPJ: 20.182.918/0001-06- APG COMERCIAL LTDA. Item 22. Valor total do fornecedor: R\$ 60.416,00. CNPJ: 67.729.178/0006-53-COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. Item 23. Valor total do fornecedor: R\$ 23.358,00. CNPJ: 94.389.400/0001-84-MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Item 29. Valor total do fornecedor: R\$ 14.875,00. CNPJ: 41.934.826/0001-05-ALTO URUGUAI DISTRIBUIDORA LTDA. Item 35. Valor total do fornecedor: R\$ 1.905,00. CNPJ: 08.958.628/0002-97-ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Itens 37 e 60. Valor total do forecedor: R\$ 5.840,00. CNPJ: 00.029.372/0007-36-GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARAEQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARE. Item 46. Valortotal do fornecedor: R\$ 106.981,00. CNPJ: 18.459.628/0097-67- BAYER S.A. Item 48. Valor total do fornecedor: R\$ 603.880,00. CNPJ: 07.484.373/0001-24-UNI HOSPITALAR LTDA. Item 51. Valor total do fornecedor: R\$ 1.398.600,00. Valor global da Ata: R\$ 3.591.568,50.

JOSEANE DE JESUS SILVA
Agente de Licitação

(SIDECE - 21/10/2024) 155017-26443-2024NE800122

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2024 - UASG 155017

Nº Processo: 23530020984202438. Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (Analisador automático multiparâmetro de Imunologia).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/10/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Claudio Batista Nr 505, Palestina - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155017-5-90071-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/11/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOSE BARRETO CRUZ NOGUEIRA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 21/10/2024) 155017-26443-2024NE800122

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2024 - UASG 155009

Número do Contrato: 14/2019.
Nº Processo: 23522.000313/2018-10.
Pregão. Nº 15/2018. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA. Contratado: 08.076.692/0001-63 - TECHNISCHE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 14/2019 por mais 65 (sessenta e cinco) dias, compreendendo o período de 01/11/2024 a 05/01/2025, com fulcro no artigo 57, inciso ii da lei nº 8.666/93.
reajustar os valores referentes aos remanescentes contratados: saldo remanescente em julho 2024 = r\$ 44.733,32 (relatório - sei 128 (40884098)) - reajuste incc acumulado 7,64%, passando de r\$ 44.733,32 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) para r\$ 48.150,95 (quarenta e oito mil cento e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).. Vigência: 01/11/2024 a 05/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 150.858,17. Data de Assinatura: 21/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 21/10/2024).

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 90073/2024

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 03/10/2024 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos e materiais específicos para a realização de curativos nas diversas unidades assistenciais do Hospital Universitário de Brasília - HUB, conforme Pregão 90.073/2024. Total de Itens Licitados: 00031 Novo Edital: 22/10/2024 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h59. Endereço: Av. L2 Norte - Sgan 604/605 BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/11/2024, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARLUCIA FERNANDES TEIXEIRA
Pregoeira

(SIDECE - 21/10/2024) 155009-26443-2024NE800039

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2024 - UASG 155009

Nº Processo: 23522032683202375. Objeto: Aquisição de acessórios para realização de manutenções de rotina de equipamentos de monitorização (monitores multiparamétricos, esfigmomanômetros, mapa), a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário de Brasília - HUB, conforme Pregão 90.043/2024. . Total de Itens Licitados: 84. Edital: 22/10/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. L2 Norte - Sgan 604/605, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/155009-5-90043-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/11/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível no Comprasnet..

DANIA DE SOUZA ARAUJO
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 21/10/2024) 155009-26443-2024NE800039

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.011467/2024-14.
Pregão Nº 90007/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 13.777.004/0001-22 - RAIZEN POWER COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de energia elétrica na modalidade varejista (aquisição de energia no mercado livre), a partir de 01/04/2025, com a finalidade de adquirir até 0,08 megawatt médio (mw médio) de energia elétrica no ambiente de contratação livre (acl) para atender às necessidades do hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-uffj).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2030. Valor Total: R\$ 725.572,14. Data de Assinatura: 21/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 21/10/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2024 - UASG 155125

Nº Processo: 23541.000146/2024-19.
Pregão Nº 90101/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA.
Contratado: 01.440.590/0001-36 - FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. Objeto: Locação de 01 (um) aparelho de tratamento de água por osmose reversa ao Serviço de Nefrologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM).
Fundamento Legal: LEI 13.303/2016. Vigência: 24/10/2024 a 23/10/2025. Valor Total: R\$ 125.049,10. Data de Assinatura: 21/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 21/10/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2024 - UASG 155125

Nº Processo: 23541.000146/2024-19.
Pregão Nº 90101/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA.
Contratado: 07.612.398/0001-66 - ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: Locação de equipamentos para hemodiálise com o fornecimento dos insumos sob demandas específicas para 05 (cinco) máquinas proporcionadoras para hemodiálise ao Serviço de Nefrologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM).
Fundamento Legal: LEI 13.303/2016. Vigência: 24/10/2024 a 23/10/2025. Valor Total: R\$ 522.923,18. Data de Assinatura: 21/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 21/10/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CÔRREA JÚNIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 87/2024 - UASG 155908

Número do Contrato: 22/2023.
Nº Processo: 23764.011299/2023-96.
Pregão. Nº 66/2022. Contratante: HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JR. Contratado: 08.646.447/0001-44 - PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, o reajuste do valor contratual, alteração do endereço da contratada. Fundamento Legal: art. 150 do RLCE 2.0. Vigência: 03/12/2024 a 02/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 606.826,80. Data de Assinatura: 21/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 21/10/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2024 - UASG 155018

Nº Processo: 23531007696202488. Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de OPME e Outros Insumos Hospitalares das Especialidades de Cirurgia Geral, Cirurgia Torácica e Cirurgia Ginecológica, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Getúlio Vargas, vinculado à Universidade Federal do Amazonas, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, por um período de 12 (doze) meses.. Total de Itens Licitados: 39. Edital: 22/10/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Tomas de Vila Nova, Nº 300, Centro - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/155018-5-90054-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/11/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DANIEL NASCIMENTO SOARES
Agente de Licitações

(SIASGnet - 21/10/2024) 155018-26443-2024NE999999

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 16/2024 - UASG 155019

Nº Processo: 23532.003251/2024-19.
Dispensa Nº 90020/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER.
Contratado: 14.580.673/0001-72 - ENGPREV SEGURANCA DO TRABALHO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço - curso de formação e capacitação/reciclagem para brigada de incêndio, conforme condições, quantidades e exigências contidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 21/10/2024 a 21/12/2024. Valor Total: R\$ 17.900,00. Data de Assinatura: 16/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2024).



Sigla do HUF: HU-UFJF
Contrato nº 032/2024
Objeto resumido: Fornecimento de energia elétrica na modalidade varejista

Total:
7

Eixo			Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	1	x	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano	2		0
		CT > R\$ 10 mi/ano	5		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados	1	x	1
		≤ 3 interessados	2		0
		Fornecedor exclusivo	3		0
3	Complexidade Técnica	Outras contratações	1	x	1
		DEMO, Consignação, TIC	2		0
		OPME, Obras, Serv. Eng.	5		0
4	Discrecionalidade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações	1		0
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo	2	x	2
		Art. 78, XV, Carona	5		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	1	x	1
		Serviço+Reforma > 2 anos	2		0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos	3		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	1	x	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh	2		0
		Transação com P. Relac.	5		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo